



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A N º 386 /2017-PTJ

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o Despacho-Ofício nº 487/2017-GP/TJAM, do Processo Administrativo nº 2016/023957,

R E S O L V E

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no **art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93**, autorizando a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT**, a fim de prestar serviços, venda de produtos (Carta Comercial, Sedex, PAC, Impresso Especial, Correio Digital, Carta, Cartão, Envelope Encomenda, Serviços Telemáticos e aquisição de produtos), em observância das cautelas de praxe, *ex vi do* art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente